

**PORTARIA CRP-16 nº 011/2007**

**Altera a Comissão de  
Prestação de Contas do  
CRP 16 e dá providências.**

O Presidente do Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**Considerando** que o Conselho Regional da 16ª Região, poderá criar outras comissões e/ou grupos de trabalho, para a execução de atividades específicas de caráter transitório ou eventual, assim como para atender a necessidade e importância de determinadas áreas, Art. 25 do Regimento Interno;

**Considerando** que as comissões ou grupos de trabalho de que trata o "caput" do Art 25 do Regimento Interno do CRP 16, serão instituídas através de atos normativos, aprovados pelo Plenário, onde serão indicados seu objetivo, atribuição e composição dos membros, que preferencialmente devem ser conselheiros, podendo contar com a participação de psicólogos ou outros profissionais que possam contribuir na realização das tarefas;

**Considerando**, ainda, a decisão plenária do dia 06 de Outubro de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir e dar posse a comissão de Prestação de Contas do Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região composta pelos seguintes membros:

- Isabele Santos Eleoterio – Presidente
- Jairo Tadeu Guerra- Membro
- Vensely Monserrato Masioli Barbosa-Membro

**Art. 2º** - Objetivo da Comissão de Prestação de contas:

Cuidar para que às ações dos gestores do Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região nas esferas Política, Financeira, contábil e Administrativa, estejam à luz dos princípios da impessoalidade, da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme art. 37 da Constituição Federal e de acordo com as normas do Regimento interno do CFP.

**Art. 3º** - São atribuições da Comissão de Prestação de Contas:

1. Fiscalizar, orientar e propor correções às ações dos gestores do Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região nas esferas Política, Financeira, contábil e Administrativa, quando do relatório anual de prestação de contas ou quando julgar necessário.
2. Elaborar e apresentar relatório para o plenário do CRP-16 das atividades realizadas.

**Art. 4º** - A presente portaria revoga as anteriores.

**Art. 5º** - A presente portaria terá vigência a partir de sua publicação.

**Vitória, 06 de Outubro de 2007.**

**Hildiceia dos Santos Affonso  
Conselheira– Presidente**

**Mônica Nogueira dos Santos Vilas Boas  
Conselheira– Secretaria**